

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3857
14 de setembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3857 de 14/09/2022)

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Guapimirim, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Guapimirim – RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.	M²	39.864,60	2,80	R\$ 111.620,88

Empresa: INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA

CNPJ: 27.912.115/0001-09

Processo de Solicitação de Adesão: 5393/2022

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 048/2022, Pregão 09/2022.

Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

Validade da ata: 11/03/2023

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 14/09/2022

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Processo: 6514 /2022 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Valor: R\$ 2.755,25

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JULIA RAMALHO LIMA

Processo: 6512 /2022 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Valor: R\$ 4.227,10

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BELLA S GRÁFICAS EIRELLI

Processo: 6515 /2022 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Valor: R\$ 1.322,70

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESE

Processo: 6624/2022 Fundo Municipal de Educação

Objeto: Serviços gráficos.

Valor: R\$ 986,70

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3857 de 14/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: PESO- PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DA OBRAS LTDA

Processo: 6083/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Locação de caminhão munck equipado com cesta aérea.

Valor: R\$ 5.042,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Processo: 6113/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de DIU e procedimentos ginecológicos.

Valor: R\$ 4.838,42

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TECNIMA IMAGEM E AUTOMAÇÃO LTDA

Processo: 6118/2022 – Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de bobinas (etiqueta térmica).

Valor: R\$ 9.500,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DANILO DA FONSECA BONATTI

Processo: 5744/2022 – Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Aquisição de plantas para ornamentação e ambientação dos espaços turísticos.

Valor: R\$ 2.680,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO - CGM Nº 002/2022, de 14 de setembro de 2022

Institui o Calendário de Vistorias Periódicas em Obras Públicas no Município, após o recebimento definitivo do objeto contratual.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil);

CONSIDERANDO a OT – IBR 003/2011 que estabelece parâmetros para o monitoramento das obras públicas durante seu período de garantia bem como para acionamento dos responsáveis pela reparação dos defeitos;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO contida no Relatório da Inspeção Ordinária realizada no período de 06 a 24.05.2013, tendo como objeto “o funcionamento da fiscalização e o controle de obras públicas”, letra B, item 3.1.23, fls. 253 do processo nº 215.581-6/13 - TCE/RJ;

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO contida no Relatório da Inspeção Ordinária realizada no período de 11 a 15.05.2015, tendo como objeto “verificar a qualidade de obras públicas”, item 3.2.1.4, fls. 24 do processo nº 223.794-7/2015 – TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o calendário de vistorias periódicas em Obras Públicas no Município, após o recebimento definitivo do objeto contratual, obedecendo o período de garantia quinquenal das Obras Públicas.

Parágrafo Primeiro – Em atendimento ao calendário de vistorias, preferencialmente a cada 12 (doze) meses será realizada avaliação de qualidade nas obras realizadas no Município após o recebimento definitivo.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Parágrafo Segundo – Tomando conhecimento de algum defeito verificado em obra com aceite definitivo, deverá ser realizada imediatamente inspeção para avaliação da necessidade de notificação à empresa responsável pela mesma, em atendimento ao Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

Art. 2º – Ficará a cargo da Secretaria de Planejamento, a definição do calendário para realização da vistoria, que deverá ser atualizado a partir do aceite definitivo de cada obra.

Art. 3º – As inspeções às obras devem ser realizadas por profissionais habilitados, com experiência suficiente para reconhecer os diversos tipos de defeitos e avaliar se são de fato precoces.

§ 1º – Todos os defeitos encontrados devem ser individualmente referidos em formulários próprios, para cada tipo de obra, conforme anexos I e II desta Resolução.

§ 2º – Os profissionais devem, ainda, realizar registro fotográfico de cada tipo de defeito relatado, com quantas fotos julgar necessárias.

Art. 4º – Concluída a vistoria, a Secretaria de Planejamento deverá atuar ao processo que deu origem ao objeto contratual o Formulário de Vistoria devidamente preenchido, datado e assinado, mantendo em arquivo próprio uma cópia para eventual consulta ou atendimento aos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Único – A Secretaria de Planejamento deverá dispor de arquivo eletrônico para os Formulários de Vistoria, com backup para garantia em caso de danos ou pane do arquivo principal.

Art. 5º – Concluídos os procedimentos de campo e havendo defeitos anotados, a Secretaria de Planejamento deverá notificar a empresa responsável pela execução da obra.

§ 1º – A notificação deve ser acompanhada dos formulários com os registros de todos os defeitos encontrados e do relatório fotográfico.

§ 2º – Na notificação deve ser estabelecido um prazo para o início dos serviços de correção dos defeitos, excluindo-se os que estejam relacionados a excludente de culpabilidades, ou para a apresentação da defesa.

I. Conceitua-se excludentes de culpabilidades situações que, quando devidamente provadas, afastam qualquer responsabilidade da empreiteira, inclusive a responsabilidade objetiva. São elas tão somente:

- Caso fortuito ou motivo de força maior,
- Culpa exclusiva de terceiros e
- Inexistência do defeito.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Planejamento deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empresa para solucionar o defeito apontado, caso divirjam das suas, são as mais adequadas, para garantir que os serviços não serão paliativos, mas atendam a necessidade, resolvam o problema e durem por toda a vida útil da obra.

Art. 6º – Fica revogada a RESOLUÇÃO - CGM Nº 003/2016, de 30 de março de 2016.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO I – RESOLUÇÃO CGM 002/2022			
LAUDO DE INSPEÇÃO – EDIFICAÇÕES			
LAUDO Nº XXX			
CONTRATO Nº:	CONCLUÍDO EM:		
PROC. LICITATÓRIO Nº:	PROC. EXECUÇÃO Nº:	LICITAÇÃO:	
OBJETO:			
EMPRESA CONTRATADA:			
INSPEÇÕES ANTERIORES:			
FORAM VERIFICADOS DEFEITOS:			
1. ESTRUTURAIS? () Não () Sim, discriminar:			
2. SEGURANÇA? () Não () Sim, discriminar:			
3. QUALIDADE DE MATERIAS? () Não () Sim, discriminar:			
4. EQUIPAMENTOS? () Não () Sim, discriminar:			
5. INSTALAÇÕES? () Não () Sim, discriminar:			
6. OUTROS? () Não () Sim, discriminar:			
EQUIPE TÉCNICA:			DATA DA INSPEÇÃO:
			__/__/__



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

LAUDO DE INSPEÇÃO - EDIFICAÇÕES

LAUDO N° XXX

CONTRATO N°:		CONCLUÍDO EM:	
PROC. LICITATÓRIO N°:		PROC. EXECUÇÃO N°:	
OBJETO:		LICITAÇÃO:	
EMPRESA CONTRATADA:			
INSPEÇÕES ANTERIORES:			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 1. (descrever a imagem)

Foto 2. (descrever a imagem)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO II - RESOLUÇÃO CGM 002/2022

LAUDO DE INSPEÇÃO - PAVIMENTAÇÃO

LAUDO N° XXX

CONTRATO N°:		CONCLUÍDO EM:	
PROC. LICITATÓRIO N°:		PROC. EXECUÇÃO N°:	
OBJETO:		LICITAÇÃO:	
EMPRESA CONTRATADA:			
INSPEÇÕES ANTERIORES:			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 1. (descrever a imagem)

Foto 2. (descrever a imagem)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO II - RESOLUÇÃO CGM 002/2022

LAUDO DE INSPEÇÃO - PAVIMENTAÇÃO

LAUDO N° XXX

CONTRATO N°:		CONCLUÍDO EM:	
PROC. LICITATÓRIO N°:		PROC. EXECUÇÃO N°:	
OBJETO:		LICITAÇÃO:	
EMPRESA CONTRATADA:			
INSPEÇÕES ANTERIORES:			

DEFEITOS VERIFICADOS

ODOM.		1,4		2,8	
0,2		1,6		3,0	
0,4		1,8		3,2	
0,6		2,0		3,4	
0,8		2,2		3,6	
1,0		2,4		3,8	
1,2		2,6		4,0	

REMEMENDO	☐	ESCORREG. DE ATERRO	☐	DRENAGEM DANIFICADA	dd
PANELA	P	REVESTIMENTO DESGASTADO	☐	EROSÃO	E
AFUNDAMENTO	☐	FISSURAS NO REVES. ASFALTICO	☐		
TRILHA DE RODAS	☐	EXSUDAÇÃO TRECHO EM CURVA	X		

EQUIPE TÉCNICA:

DATA DA
INSPEÇÃO:**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022**, celebrado com **QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO MÓVEL DE CONSULTAS, COM OBJETIVO DE CONTRATAR CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES COM DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO**, aditivando o prazo do contrato em 60(sessenta)dias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n.º 163/2019**, celebrado com **MARIO HENRIQUE PEREIRA MORAES**, referente a locação parcial de imóvel situado na RJ 125, nº 70.571 – Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ, para implantação do Núcleo e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS AVELAR no Bairro Granja Califórnia, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2022. O aluguel livremente acordado entre as partes é de R\$1.298,43(Mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o índice IPCA, do mês de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

7º TERMO DE APOSTILAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 005/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento da Ata Registro de Preços do Pregão 005/2022, para reajuste de preço, com início em 07 de setembro de 2022, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA.**, reajustando o valor do seguinte combustível:

- Gasolina Comum de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), para R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos); tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 384/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de **SETEMBRO** do ano em curso.

NOME	MATR.	TRIÊNIO
ALICE ROCHA ROSATI	149301	6%
AMANDA DA CONCEIÇÃO MARTINS	139201	6%
AMELIA MILAGRES FUMIAN	147901	6%
ANA CRISTINA ANDRADE CARRILHO	144801	6%
ANA ELIZABETE BARBOSA GOULART	141601	6%
ANDERSON VIANA DE BRITO MACHADO	95901	18%
ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	142501	6%
ANDRESSA DE SA COUTO	142001	6%
ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA	147701	6%
AUZILENE FELICIANO PORTUGAL	142601	6%
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	148801	6%

BEATRIZ LEAL DA ROSA TURL	139301	6%
BEATRIZ ROSA GARCIA	151001	6%
BRUNO BESSA DE PAULO	150901	6%
BRUNO RODRIGUES DE MOURA	150801	6%
CAMILA BARBOSA DE SOUZA	148001	6%
CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA DUARTE	147801	6%
CARLA SALDANHA DE CARVALHO	139401	6%
CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	145001	6%
DANIEL CESAR SILVA DA COSTA	148601	6%
DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	142701	6%
DELMAR PIMENTEL DE CARVALHO	96301	18%
DENISE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	146501	6%
DIEGO MUGUET DA SILVA	147201	6%
DINORAH CRISTINA FERNANDES SOUZA DE ARAUJO	139501	6%
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	150301	6%
EDNA RAMOS DO NASCIMENTO	141701	6%
ELAINE DE MELO AMORIM	142101	6%

ELISABETE PESSOA DA SILVA	145401	6%
ERICA DE OLIVEIRA SOARES	139601	6%
FABIANE LIMA SANTANA DO NASCIMENTO FORTUNA	139701	6%
FABIOLA BRITES DE SOUZA	139801	6%
FERNANDA CHAGAS BALDEZ	142801	6%
FILIPPE DE OLIVEIRA LOPES REGO	149401	6%
FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	592013	24%
GIRLANE NOGUEIRA DE ARAUJO	147101	6%
GLADYS HELENA DA GAMA MACEDO	139901	6%
HEMELEN CRISTINA HOMEN LANGKAMMER GOULART	140001	6%
INGRID DE ALMEIDA AFONSO	176401	3%
IONE GASPAR ROSA	139101	6%
JANAINA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	145801	6%
JANAINA DA SILVA MOTTA TURL	146601	6%
JOHNNY DAVIDSON CARDOSO COSTA	129901	12%
JOSE HERMANO CHIESSE COELHO	146001	6%
JOSE JACI DE SOUZA SANTANA JUNIOR	140101	6%
JOSIMAR DE SOUZA CARVALHO	140201	6%
JUCIARA GUIMARAES DE PAULA	144601	6%
JULIA BARBOSA AMORIM MUNIZ	142201	6%
JULIANE SILVA	149701	6%
JULIANO MELLO SILVA	145601	6%
KRISSIA DE BARROS MELLO	145901	6%
LAUDELINO SIMAO PEREIRA NETO	140301	6%
LEANDRO BERNARDES MACHADO	150201	6%
LENITA DA CONCEIÇÃO GABRIEL	142401	6%
LETICIA SOBREIRA CEZARIO	143001	6%
LILLIANE DE ANDRADE TEIXEIRA	141901	6%
LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS	141101	6%
LUDIMILA CUZATIS GONÇALVES	148101	6%
LUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS SERPA	143101	6%
MAELI DE ALMEIDA TORRES BARRETO	141201	6%
MARCIA FAGUNDES DE BASTOS	143201	6%
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIRA	146801	6%
MARIA LUCIA PACHECO VALIM DE JESUS	148901	6%
MARILAINA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	140401	6%
MARINA MONTEIRO DOS ANJOS SILVEIRA LISBOA	140501	6%
MARLENE ROSA	466018	30%
MARLUCE BRITO LISBOA	176301	3%
MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL	143301	6%
MONICA DA CRUZ ANDRADE	149101	6%

MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	148501	6%
MONICA RODRIGUES DA SILVA COSTA	141301	6%
MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA	143401	6%
PATRICIA APARECIDA LISBOA REIS	141401	6%
PATRICIA CRISTINA ARCELINO BARROS DA SILVA	147001	6%
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	143501	6%
PATRICIA STRUTZ RAMOS	148301	6%
PAULA REJANE RAMOS COUTINHO	143601	6%
PAULO CEZAR DE ANDRADE SILVA	144701	6%
PAULO SERGIO MACHADO	140601	6%
PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA	143701	6%
RAFAELA ALEXANDRE	150001	6%
RAQUEL DA SILVA LEAL	141501	6%
REGINA CELIA DOS ANJOS REIS	140701	15%
RENATA CARVALHO DA SILVA	143801	6%
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532010	33%

RICARDO DO ESPIRITO SANTO	96701	18%
ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	143901	6%
ROSEMAR DE SOUZA E SILVA	146701	6%
RUI MALHEIROS FURTADO	88701	21%
RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA	150701	6%
SABRINA DOS SANTOS BARROS FERREIRA	145701	6%



SARA DUARTE DA SILVA LARANJA	140801	6%
SILVIA AFONSO FIUZA MONSORES DA SILVA	144001	6%
STEPHANIE SILVA RAMOS	147301	6%
TATIANA DOS SANTOS LOURENÇO	147601	6%
UESLEI MARCOS NUNES	144501	6%
VANDA SILVEIRA RODRIGUES	144101	6%
VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO	483010	30%
VANESSA FARANI DOS SANTOS	150101	6%
VANESSA FERREIRA CHAVES	149801	6%
VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	131501	18%
VIVIANE COSTA OLIVEIRA	176501	3%
WALESKA DO AMARAL BORDONI	144201	6%
WELINTON DOS SANTOS SILVA LIMA	176601	3%

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 314/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 314/2022, celebrado com a empresa **TCR IMAGIOLOGIA LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAUDE) DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 25.290,00(Vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 316/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 316/2022, celebrado com a empresa **BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE DO PATY PREVI**, no valor total de R\$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/08/2022

Carteira consolidada de investimentos - base (Agosto / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	11.158.020,06	8,25%	523	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	7.357.320,39	5,44%	1.071	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+0	15/08/2022	2.021.530,42	1,49%	51	0,71%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	463 dias	8.127.271,41	6,01%	270	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	15/08/2024	2.909.313,81	2,15%	234	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	6.781.933,27	5,02%	1.063	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	7.726.664,00	5,71%	1.006	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	153.515,25	0,11%	1.172	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	4.007.208,91	2,96%	259	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	11.572.506,75	8,56%	1.015	0,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	8.789.543,79	6,50%	287	0,13%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	7.687.802,70	5,69%	271	0,16%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	9.560.514,63	7,07%	242	0,39%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIV...	D+0	18/04/2018	1.510.265,99	1,12%	115	0,68%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+1 du	Não há	1.573.890,65	1,16%	1.248	0,77%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.359.704,20	2,48%	1.967	0,31%	Artigo 8º, Inciso I
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	3.146.082,64	2,33%	3.722	0,99%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	5.241.254,92	3,88%	1.463	0,77%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	6.223.994,27	4,60%	187	0,98%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.936.381,26	1,43%	3.037	0,80%	Artigo 8º, Inciso I

Página 1 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/08/2022

Carteira consolidada de investimentos - base (Agosto / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	1.887.514,29	1,40%	7.760	0,29%	Artigo 8º, Inciso I
OCCAM FIC AÇÕES	D+4 ou ...	Não há	1.839.886,38	1,36%	2.067	0,17%	Artigo 8º, Inciso I
SOMMA BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	2.875.979,58	2,13%	2.928	0,84%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL...	D+2 du	Não há	730.752,18	0,54%	2.546	1,01%	Artigo 9º, Inciso III
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	1.102.052,56	0,82%	16.039	0,14%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	1.758.371,30	1,30%	518	0,08%	Artigo 9º, Inciso III
PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5 du	Não há	1.732.956,67	1,28%	1.031	6,33%	Artigo 9º, Inciso III
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	4.113.620,45	3,04%	181	1,39%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	2.313.210,65	1,71%	8.603	0,10%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	6.020.613,89	4,45%	126	0,77%	Artigo 10º, Inciso I
Total para cálculo dos limites da Resolução			135.219.677,27				

Página 2 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410